



Detalhamento da Composição do BDI

A composição do BDI foi elaborada conforme equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União – Acórdão 2622/2013 representada pela fórmula abaixo:

$$BDI - SEM Desoneração = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2)} \right] - 1$$

$$BDI - COM Desoneração = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} \right] - 1$$

	Intervalo de Admissibilidade			
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,01%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,20%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS E COFINS				3,65%
I2: ISSQN				2,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12.844/13 – Desoneração)				0,00%

BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	22,65%
---	---------------

INTERVALO ACEITÁVEL DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

<u>BDI APLICADO</u>	<u>22,65%</u>
----------------------------	----------------------

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Videira-SC, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2% sobre o valor total da obra.





DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Videira, 21 de julho de 2026.

Monalisa Kelly Kist Ruschel
Engenheira Civil
CREA/SC 172447-7

